

	<p><b>Protocolo Nº</b> 20200218160004974</p> <p>Sua solicitação foi enviada à <b>1ª Vara Cível de São Cristóvão da Comarca de SAO CRISTOVAO</b> em 18/02/2020 16:00 por <b>KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</b></p>
---	--

#### DADOS DO PROTOCOLO

**Tipo de Protocolo:** PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições

**Processo:** 201983000061

**Classe:** Procedimento Comum

<b>Dados do Processo Origem</b>			
<b>Número</b> 201983000061	<b>Classe</b> Procedimento Cível	<b>Competência</b> Comum	<b>1ª Vara Cível de São Cristóvão</b>
<b>Guia Inicial</b> 201912800113	<b>Situação</b> JULGADO	<b>Distribuído Em:</b> 22/01/2019	
<b>Julgamento</b> 20/08/2019			

<b>Partes</b>		
<b>Tipo</b>	<b>CPF</b>	<b>Nome</b>
Requerente	58810510500	ADENILZO DOS SANTOS
Requerido	09248608000104	SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

<b>Anexos</b>			
	<b>Nome</b>		<b>Tipo</b>
1	2565138_ELABORAR (PAGTO)_01.pdf	PETICAO INTERLOCUTORIA	Petição
2	2565138_ELABORAR (PAGTO)_Anexo_02.pdf	PETICAO INTERLOCUTORIA	Outros documentos
3	2565138_ELABORAR	PETICAO INTERLOCUTORIA	Outros

	(PAGTO)_Anexo_04.pdf		documentos
4	2565138_ELABORAR (PAGTO)_Anexo_03.pdf	PETICAO INTERLOCUTORIA	Outros documentos

### ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

[Imprimir](#)



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO CRISTOVAO/SE**

Processo: 201983000061

**SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ADENILZO DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

**Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.**

Ademais, nos termos do Provimento 68/2018 do CNJ, desde logo a requerida expressa que não se opõe ao levantamento dos valores depositados, suficientes para a satisfação total do crédito devido por força da condenação havida nos presentes autos.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ** 2595/SE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SAO CRISTOVAO, 17 de fevereiro de 2020.

**João Barbosa**  
OAB/SE 780-A

**KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ**  
2592 - OAB/SE

## Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 843,75	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Fevereiro/2019 a Julho/2019	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	4/2/2019 a 13/9/2019	

Dados calculados		
Fator de correção do período	150 dias	1,020851
Percentual correspondente	150 dias	2,085134 %
Valor corrigido para 1/7/2019	(=)	R\$ 861,34
Juros(221 dias-7,00000%)	(+)	R\$ 60,29
Sub Total	(=)	R\$ 921,63
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 921,63</b>

R\$ 921,63 + 600,00 (honorários advocatícios) = R\$ 1.521,63

R\$ 1.521,63 – 1.065,19 (valor já depositado) = R\$ 456,44

## Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo	Retroagiu dois meses	
Valor Nominal	R\$ 456,44	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Julho/2019 a Dezembro/2019	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	13/9/2019 a 12/2/2020	

Dados calculados		
Fator de correção do período	153 dias	1,007512
Percentual correspondente	153 dias	0,751212 %
Valor corrigido para 1/12/2019	(=)	R\$ 459,87
Juros(152 dias-5,00000%)	(+)	R\$ 22,99
Sub Total	(=)	R\$ 482,86
<b>Valor total</b>	<b>(=)</b>	<b>R\$ 482,86</b>



Guia - Ficha de Compensação

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**A guia de depósito poderá ser paga em toda rede bancária utilizando-se o boleto bancário abaixo**

**Processo nº.....: 201983000061**

**CEDENTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE**

Nome do cliente SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA	Data de Vencimento 17/02/2020	Valor Cobrado R\$ 482,86
Agência / Código do Cedente 015/909000016	Nosso Número 01171906-9	Autenticação Mecânica

 **Banese 047-7 04791.59097 00001.601178 19069.047256 3 81680000048286**

Local de Pagamento <b>PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BANESE</b>					Vencimento <b>17/02/2020</b>
Beneficiário BANCO DO ESTADO DE SERGIPE					Agência/Cod Beneficiário <b>015/909000016</b>
Data do Documento 28/01/2020	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento 28/01/2020	Nosso Número <b>01171906-9</b>
Uso Banco	Carteira <b>CS</b>	Moeda <b>R\$</b>	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>R\$ 482,86</b>
<b>Instruções</b> - Documento referente a DEPOSITO JUDICIAL; - Não cobrar Multas juros ou qualquer tipo de encargo; - Não receber após o vencimento.					(-) Desconto/abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA Cpf/Cnpj: 09.248.608/0001-04					
SACADOR/AVALISTA					

Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO

